



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.008581/2024-34**

Interessado: **RAFFAELE VITTOZZI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº **08505.008581/2024-34**. Interessado(a): **RAFFAELE VITTOZZI**, nacional do(a) Itália. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02077_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que o valor estabelecido na multa irá ser de extrema impossibilidade para que possa retornar os seus tratamento. Tem um filho de 33 anos desempregado que também tem problema emocionais, desta forma depende do seu auxílio. Se houver redução de 50% pode pagar com sacrifício. Houve apresentação de declaração comprobatória de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. **Embora notificado, por e-mail, para apresentar documentação complementar, não houve manifestação, tendo deixado o território nacional** Ademais, o migrante NÃO adotou providências objetivando a sua regularização migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02077_2024. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO

Delegado de Polícia Federal

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Chefe do

Referência: Processo nº 08505.008581/2024-34

SEI nº 147750780